



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnico-especializados de advocacia, com o intuito de promover a recuperação de créditos do Município contra as fazendas nacional e estadual, além de tratar de matérias referentes sobre o ICMS sobre contas de energia.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 411/2020, para o exercício do ano de 2021.

02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional de n.º. 04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração, sob o Elemento Despesa 3390.39.

FORNECEDOR: AMARAL E BARBOSA ADVOGADOS, Sociedade de Advogados, CNPJ n 21.176.953/0001-85, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, na Rua Marechal Flariano Peixoto, 847, Centro, Juiz de Fora-MG.

VALOR GLOBAL: O valor estimado da contratação é de R\$ 1.500,000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), no entanto, a título de pagamentos estes serão vinculados à efetiva obtenção de êxito na recuperação dos créditos, estando limitado a R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$1,00 (um) real recuperado, dos créditos então recebidos, e deverão ser realizados em até 5 (cinco) dias úteis após a ocorrência efetiva de cada ingresso, seja mediante repetição do indébito, compensação com obrigações correntes, compensação com débitos existentes ou exclusão de valores de parcelamentos.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *capit.* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete Constitucional do Município de São José de Caiana-PB, 08 de dezembro de 2021.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA